

# classificados

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ ARP 058/25-GC - Processo 1.015/2025 - Avante Care Serviços e Produtos de Saúde Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de suplementos alimentares, complemento alimentar, módulos nutricionais, fórmulas infantis, leite de vaca, leite em pó, dietas enterais e parenterais e oligoelementos para uso parenteral e insumos para administração de dietas enterais, destinados à Secretaria de Saúde - Item 40: Módulo de fibra(s) 100% solúvel(is) - Marca/Fabricante: Vitafior/Fosvit a sachê 7g - Preço Unit.: R\$ 0,3598 - Item 43: Módulo de triglicérides de cadeia média líquido - Marca/Fabricante: Vitafior/Mct com age 250ml - Preço Unit.: R\$ 61,97 - Item 48: Suplemento alimentar proibido em pó - Marca/Fabricante: Vitafior/Simfort sachê 2g - Preço Unit.: R\$ 1,1999 - Valor Total Estimado: R\$ 176.923,32 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 23/04/2025 / ARP 068/25-GC - Processo 991/2025 - Prince Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de suplementos alimentares, complemento alimentar, módulos nutricionais, fórmulas infantis, leite de vaca, leite em pó, dietas enterais e parenterais e oligoelementos para uso parenteral e insumos para administração de dietas enterais, destinados à Secretaria de Saúde - Item 4: Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses de vida - Marca/Fabricante: Nestogeno 1/ Nestlé / lata c/ 800g - Preço Unit.: R\$ 38,5199 - Item 5: Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 06 meses de vida - Marca/Fabricante: Nestogeno 2 - Nestlé - lata c/ 800 - Preço Unit.: R\$ 39,1299 - Item 7: Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, a base de proteínas láctes - Marca/Fabricante: Nan Espessar- Nestlé - lata c/ 400 und - Preço Unit.: R\$ 39,1997 - Item 8: Fórmula infantil isenta de lactose, com 100% maltodextrina - Marca/Fabricante: Nan lactose free - Nestlé - lata c/ 400 g - Preço Unit.: R\$ 49,4099 - Valor Total Estimado: R\$ 374.012,42 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 23/04/2025 / ARP 069/25-GC - Processo 993/2025 - Support Produtos Nutricionais Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de suplementos alimentares, complemento alimentar, módulos nutricionais, fórmulas infantis, leite de vaca, leite em pó, dietas enterais e parenterais e oligoelementos para uso parenteral e insumos para administração de dietas enterais, destinados à Secretaria de Saúde - Item 6: Fórmula infantil elementar em pó - Marca/Fabricante: Neocate lcp -lata 400g - sng - Preço Unit.: R\$ 156,00 - Item 9: Fórmula infantil líquida para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa - Marca/Fabricante: Infatrin - Pb 125ml - Danone - Preço Unit.: R\$ 29,23 - Item 10: Fórmula infantil semi-elementar em pó - Marca/Fabricante: Pregomin Pepti - lata 400g - Danone - Preço Unit.: R\$ 119,00 - Item 11: Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral - Marca/Fabricante: Cubitan - Pb 200ml - Danone - Preço Unit.: R\$ 10,79 - Item 15: Fórmula líquida modificada para nutrição oral - Marca/Fabricante: Nutridrink Compact - 4xp 125ml - Preço Unit.: R\$ 7,89 - Item 16: Fórmula líquida modificada para nutrição oral - Marca/Fabricante: Diasip - Pb 200ml - Danone - Preço Unit.: R\$ 11,30 - Item 32: Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa - Marca/Fabricante: Fortini Plus - Lata 400g - Danone - Preço Unit.: R\$ 38,90 - Item 36: Fórmula pediátrica para nutrição enteral, nutricionalmente completa - Marca/Fabricante: Nutrinl Pepti - Pack 500ml - Danone - Preço Unit.: R\$ 54,70 - Valor Total Estimado: R\$ 2.110.482,00 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 23/04/2025 / Contrato 062/25-PJ - Processo 1.249/2025 - Contratada: André Massaroni Okuma Ltda - Objeto: Contratação do profissional André Massaroni Okuma, em artes André Okuma, para atuação como Assessor Artístico Pedagógico para acompanhamento das aulas teóricas desenvolvidas na ELCV - Escola Livre de Cinema e Vídeo - Valor Total: R\$ 55.860,00 - Vigência: 12/04/2025 a 08/12/2025 - Assinatura: 11/04/2025 / Termo Aditivo 058/25 - Processo 5.639/2023 - Contratada: Diastur Turismo Ltda - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/24-PJ para proceder ao acréscimo de 18,1910%, correspondente ao valor total de R\$ 4.311.172,00, passando-se o valor total do contrato para R\$ 28.010.711,50 - Assinatura: 02/04/2025 / Termo Aditivo 065/25 - Processo 5.222/2023 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/24-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar 05/04/2025, visando à regularização pelo lapso temporal; alterar nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos para Secretaria de Manutenção e Serviços; e alterar o Gestor do Contrato passando de Marilice Batelli Muijar para Sérgio Paulo Marques, Diretor do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes - Valor Mensal: R\$ 2.124.651,25 - Assinatura: 22/04/2025

Secretaria de Administração e Finanças, Portaria(s) assinada(s) pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Colocar à disposição: Port. n.º 743.03.2025, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Marcio Moreno, Biólogo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16.144/2022 - Servente Geral - SMSU; Port. n.º 894.4.2025 Jackeline da Silva Santos, RG. N. 622145927, Classif.: 4º lugar (Cota Racial); Port. n.º 895.4.2025 Domenica Monteiro Vicente Oliveira, RG. N. 406763847, Classif.: 15º lugar; Port. n.º 896.4.2025 Marcelo Rodrigues da Silva, RG. N. 30335217, Classif.: 16º lugar; Port. n.º 897.4.2025 Leandro Padilha da Cruz, RG. N. 291117247, Classif.: 20º lugar; Port. n.º 898.4.2025 Robson Bruno Jaques, RG. N. 350223506, Classif.: 22º lugar; Port. n.º 899.4.2025 Agatha Cintia Silva, RG. N. 472074969, Classif.: 23º lugar; Port. n.º 900.4.2025 Rita de Cassia Alves, RG. N. 86823217, Classif.: 24º lugar; Port. n.º 901.4.2025 Isabella Lima Duran, RG. N. 39081572X, Classif.: 27º lugar; Port. n.º 902.4.2025 Renata Araújo Vilimas, RG. N. 226177774, Classif.: 29º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n.º 642.03.2025, a contar de 12 de março do corrente exercício, a Portaria n.º 1012.09.2021-SIA, que designou Marcio Moreno, Biólogo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Monitoramento Climático - SMAMC, Santo André, 23 de abril de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Aquisição e Contratos, Gerência de Compras e Licitações - I. <http://ie-compras.santoandre.sp.gov.br>, Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei 14.133/21, tratada no PA: 4985/2025 contratação da empresa Sérgio Luiz de Oliveira Produção Musical Me (CNPJ 31.905.358/0001-97), representando a cantora Maria Alcina Leite, em artes "Maria Alcina" para Apresentação Musical, dia 24/04/2025, às 20h30, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, inserida no Projeto Segue o Baile, no valor total R\$ 20.000,00.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 509/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 309ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025. RESOLVE: Art. 1º - MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 006/98 - Associação Projeto CREER - Carinho e Respeito ao Excepcional Renovando - Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias; II) 008/98 - Casa de Lucas - Núcleo Beneficente e Educacional - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; III) 040/99 - CAMP Piero Polone - Centro de Assistência Social e Motivação Profissional - Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e Promoção de Integração ao Mercado de Trabalho; IV) 070/02 - Associação Beneficente Criança Cidadã de Santo André - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; V) 080/03 - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes - IMA - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; VI) 103/07 - Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; VII) 135/23 - Associação Projeto B.E.M (Brasil Essência Musical) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sueli Aparecida Haitter Presidente do CMAS/SA

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 28.04.2025 CMS/SS. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Sr. AGUNALDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015; Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em sua 321ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, que definiu os membros da Comissão Organizadora/Eleitoral das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) - 2025; RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora/Eleitoral 2025: Segmento Gestor: Rafaela Zeferino de Lima, Segmento Usuários: - Mario Alexandre Moro, - Marcia Aparecida Monteiro, Segmento Trabalhadores: - Katia Regina Santos. Art. 2º A Comissão Organizadora/Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) 2025 - 1ª E 2ª ETAPAS - terá as seguintes atribuições, por delegação do Conselho Municipal de Saúde: I - Elaborar o Regulamento Eleitoral das Eleições e publicá-lo; II - Organizar e acompanhar o Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde 2025; III - Encaminhar, através da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as medidas necessárias para a realização das eleições dos Conselhos Locais de Unidades de Saúde 2025; IV - Resolver, por votação da maioria dos membros, quaisquer pendências não previstas nos instrumentos de regulamentação das eleições, dando ciência ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde; V - Solicitar reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde sempre que alguma questão não puder ser resolvida no âmbito da Comissão; VI - Dar publicidade a todos os atos necessários à organização do processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde, mandato 2026/2028. Art. 3º Os membros acima nomeados possuem competência conferida por delegação do Conselho Municipal de Saúde para praticar todos os atos necessários ao processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde 2025 (CLS 2025). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 23 de abril de 2025. AGUNALDO TEIXEIRA- PRESIDENTE DO CMS

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 510/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar o demonstrativo sintético físico-financeiro - FEAS do exercício de 2024; CONSIDERANDO a deliberação da 127ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, em que o Demonstrativo Sintético-Físico Financeiro foi analisado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO o demonstrativo sintético da execução físico-financeiro dos recursos Estaduais - FEAS do exercício de 2024. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sueli Aparecida Haitter Presidente CMAS

SECRETARIA DE SAÚDE - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 9698/de 19 de junho de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Resolução Nº 27/04/2025. Motivo: Erro de Publicação, publicado no dia 23/04/2025. Santo André, 15 de abril de 2025.

### ▼ Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2025 (Previdência). Processo Administrativo nº 997/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e periféricos para atender a demanda do IPSA, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital, que será obtido sem custo pela plataforma BBMNet (<https://novobmnet.com.br/>) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (<https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1/>). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (<https://novobmnet.com.br/>) a partir das 08h00 do dia 24 de abril de 2025 até as 08h00 do dia 08 de maio de 2025. A etapa de lances será iniciada às 09h00 do dia 08 de maio de 2025, no modo de disputa ABERTO. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para término do recebimento das propostas.

Aviso de abertura de licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2025 (Previdência). Processo Administrativo nº 108/2025. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção 2025 para atender a demanda do IPSA, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital, que será obtido sem custo pela plataforma BBMNet (<https://novobmnet.com.br/>) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (<https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1/>). A Proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (<https://novobmnet.com.br/>) a partir das 08h30 do dia 24 de abril de 2025 até as 08h30 do dia 08 de maio de 2025. A etapa de lances será iniciada às 09h30 do dia 08 de maio de 2025, no modo de disputa ABERTO. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para término do recebimento das propostas. Santo André, 23/04/2025. Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ  
A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participarem da Audiência Pública que será realizada no Plenário do Legislativo Andreense, no dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira), das 9 às 12 horas, com a finalidade de promover um Seminário para debate técnico sobre o novo Plano Nacional de Educação - PNE e implantação do Sistema Nacional de Educação - SNE. A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) e no site institucional da Câmara ([www.cmsandre.sp.gov.br](http://www.cmsandre.sp.gov.br)). Câmara Municipal de Santo André, 15 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Processo CM nº 2451/2025  
IBL/IGS.

### ▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA  
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo  
3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2022; Proc. Administrativo nº 620/2021; Objeto: Contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semas; Assinatura: 03/04/2025; Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2025  
Claudio Venditti  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

### ▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011305-19.2021.8.26.0554 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) o MICHELLE GARDENIA TARABAY BOUTROS, Brasileira, Solteira, Estudante, CPF 469.218.998-74, com endereço à Avenida Jose Bonifacio, 899, Conceição, CEP 09980-120, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetiva a Exequente o adimplemento do montante de R\$ 324.763,90, quantia esta devida pela Executada por não quitar o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVEÇAS Nº 411577683" e, posteriormente, não quitar a renegociação do valor original da dívida que seria pago em setenta e duas parcelas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de março de 2025.

Publicidade Legal é no Diário  
balanços, atas, convocações e editais

☎ 4435-8159 ☎ 4435-8000

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:  
☎ (11) 4435-8010  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Sete cidades, um só jornal

# Para assinar, ligue:

☎ (11) 4435-8010

## DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal



Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC  
SA:57541377000175  
Date: 2025.04.23 18:16:44 -03:00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003300390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.